



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 26/2012 DE 10 DE MAIO DE 2.012

"Dispõe sobre inclusão de complemento de crédito para obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia", antigo "Lutécia D", no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2012".

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, um complemento de crédito para as obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia", antigo "Lutécia D", no valor de R\$ 17.062,19 (Dezessete mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.012, um complemento de crédito para as obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia", antigo "Lutécia D", no valor de R\$ 17.062,19 (Dezessete mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 17.062,19 (Dezessete mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos), destinados a ocorrer com o complemento de crédito para as obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia", antigo "Lutécia D", conforme classificação orçamentária codificada abaixo:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.021000	Obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia"
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Valor R\$ 17.062,19

Fonte 01 Tesouro

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 17.062,19 (Dezessete mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.021000	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia"
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações

Valor R\$ 17.062,19

Fonte 02 Transferências e convênios estaduais - vinculados

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 10 de Maio de 2.012.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Aide Solange Magosso
Secretária Substituta